



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/08/2018 - GESTÃO 2018/2020

1 Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, reuniram-se
2 na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua Presidente
3 Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do
4 Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro
5 – conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – conselheira Secretária, Tec. de Enf.
6 Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro, Enf. André Luís da Silva Campos, Enfa.
7 Sirbene Nunes Cunha, Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes; Conselheiros Suplentes: Enfa.
8 Delaine Helene Nogueira Noya; Analady Carneiro da Silva - assessoria de controladoria
9 Interna, Enfa. Patrícia Costa Oliveira Vilela - Ouvidora, Elisângela Silvério da Silva Teles -
10 responsável pelo setor de monitoramento, Neusa Baptista Pinto - assessora de comunicação
11 social. **01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** O Tec. de Enf. José Luis
12 Souza Guimarães, justificou sua ausência devida convocação da presidência para
13 acompanhar a ação de fiscalização no Hospital Regional de Rondonópolis. **1.2 -**
14 **APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÕES E EXCLUSÕES.** Em discussão, sem inscritos. Em
15 votação. Pauta da 515ª ROP aprovada por unanimidade. **02 - APRECIÇÃO E**
16 **APROVAÇÃO DAS ATAS 511ª e 512ª ROP,** Atas encaminhadas previamente, por email,
17 para conhecimento, leitura e apresentação de destaques pelos conselheiros. Em discussão,
18 a conselheira Secretária Ligia Cristiane Arfeli aborda os demais conselheiros quanto ao
19 recebimento e leitura prévia, e todos os presentes se manifestaram alegando o recebimento,
20 porém, não foi feita a leitura, diante do fato o presidente Dr. Antônio Cesar Ribeiro propõe
21 retirá-las da pauta do dia e incluí-las na próxima Reunião de Plenário. Em votação,
22 Aprovado por unanimidade a exclusão da pauta do dia a deliberação das atas 511ª a 512ª
23 ROP, em virtude de não terem sido lidas pelos conselheiros presentes, e a inclusão das
24 mesmas na próxima Reunião Ordinária de Plenário. **03 - INFORMES - 03.1 - INFORMES DA**
25 **PRESIDÊNCIA.** 03.1.1 – VISITA À SUBSEÇÃO DA REGIÃO DE BARRA DO GARÇAS: na
26 oportunidade foi realizado o processo seletivo simplificado para contratação da substituta da
27 empregada pública Lucíla Rosa da Silva, que está afastada para tratamento de saúde. O
28 espaço da subseção é adequado, porém, os documentos estão arquivados
29 desorganizadamente. Relativo à reunião com os responsáveis Técnicos da Região, houve
30 baixa adesão, contudo houve boa discussão acerca do papel do Coren-MT. **03.1.2 – VISITA**
31 **À SUBSEÇÃO DA REGIÃO DE SINOP:** na reunião com os empregados públicos o
32 presidente destacou a entrega da advertência disciplinar ao empregado público responsável
33 pela subseção, conforme deliberação deste plenário. Relativo à reunião com os
34 Responsáveis Técnicos da Região, houve baixa adesão, principalmente pelos RTs da
35 cidade de Sinop, considerou a reunião muito proveitosa, principalmente pelas discussões
36 torno do real papel do Conselho Regional e a legislação profissional. Com esta visita se
37 fecha o cronograma de visita às subseções do Coren-MT, e fazendo um balanço deste
38 trabalho, observamos maior aproximação do Conselho Regional com o RTs, maior
39 reconhecimentos por parte dos RTs sobre a importância do Conselho estar próximos dos
40 profissionais de enfermagem no campo de trabalho. **03.1.3 – O Conselho Regional de**



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/08/2018 - GESTÃO 2018/2020

41 Enfermagem de Mato Grosso, no último dia seis, recebeu a visita do Enf. Claudio Porto do
42 Conselho Federal de Enfermagem, com a apresentação do Programa Nacional da
43 Qualidade(PNQ) (SELO DE QUALIDADE), a Certificação observará critérios objetivos e de
44 interesse do Sistema Cofen-Conselhos Regionais, com foco na Assistência de Enfermagem,
45 compreendendo a Segurança do Paciente e a Gestão de Riscos; foco na Formação
46 Profissional, tendo como critério a Qualificação Docente e a restrição ao uso da ferramenta
47 EAD na Formação Profissional. Após a apresentação, propõe o lançamento Nacional do
48 PNQ no nosso Regional, no dia vinte e oito de setembro do corrente ano, com a presença
49 confirmada do presidente do Conselho Federal de Enfermagem e demais presidentes de
50 Conselhos Regionais; nesta oportunidade, o conselheiro Rodrigo Paulo Machado esta
51 propondo uma Oficina Técnica sobre gestão financeira (uso de cartão de credito, protesto,
52 negativação pelo SPC/Serasa e monitoramento de inadimplência), para conselheiros e
53 empregados públicos dos demais Regionais. **03.1.4 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
54 COMPARATIVO DA OUVIDORIA COREN-MT, PERÍODO DE ABRIL À AGOSTO DE 2017 E
55 2018.** A ouvidora Enfa. Patrícia Costa Oliveira Vilela, cita a resolução Cofen 444/2013 que
56 dispõe sobre a criação da ouvidoria no sistema Cofen/Conselhos Regionais, destacando
57 que a ouvidoria é um canal de comunicação interativo entre os profissionais de enfermagem,
58 comunidade em geral e o Sistema Cofen-Conselhos Regionais, se consolidando como
59 instrumento democrático que trabalha como veículo de informação visando o fortalecimento
60 da cidadania, buscando melhoria da qualidade dos serviços prestados. No comparativo,
61 observa que no período de Abril a Agosto de 2018 houve atualização do sistema, trabalho
62 publicitário para divulgação e utilização do canal nas redes sociais e monitoramento das
63 demandas distribuídas aos setores, evidencia o crescimento do uso canal da ouvidoria, pelo
64 aumento das denúncias e avaliações recebidas, ainda que pese as avaliações ruins e
65 regulares, observamos um crescimento considerável em avaliações positivas. Entretanto,
66 solicita mais engajamento aos responsáveis dos setores envolvidos, principalmente no que
67 diz respeito ao prazo para envio da resposta ao interessado, o descumprimento dos prazos
68 estabelecidos para o encaminhamento das respostas, gera grande insatisfação e
69 incredibilidade quanto à eficiência do canal ao interessado. Para o segundo semestre, a
70 ouvidora, deixa como proposta, manutenção e implementação do trabalho de divulgação do
71 canal da ouvidoria via redes sociais e banners nos locais de trabalho dos profissionais de
72 enfermagem, conscientização dos colaboradores para registros das demandas via canal da
73 ouvidoria, chamando atenção em especial dos conselheiros no sentido de estimular junto
74 aos profissionais de enfermagem o registro das questões na ouvidoria, evitando resposta via
75 whatsapp, face e outros. **03.1.5 - CI Nº 006/2018/CONTROLADORIA/COREN-MT,
76 APRESENTA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COREN-MT, REFERENTE AO PRIMEIRO
77 SEMESTRE 2018,** a empregada pública em comissão Analady Carneiro da Silva,
78 controladoria interna, faz um comparativo entre o primeiro semestre de 2018 e anos
79 anteriores (2016 e 2017), observou-se que houve um aumento significativo nas receitas nos
80 anos de 2017 e 2018. No ano de 2017 o aumento foi em decorrência do pleito eleitoral,



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/08/2018 - GESTÃO 2018/2020

81 estimulando os profissionais a manterem suas anuidades em dia, já no ano de 2018 houve
82 um trabalho focado em recebimento dos débitos na Dívida Ativa, além da inclusão do nome
83 dos inadimplentes no PROTESTO. Ressaltou-se de que o Coren-MT deve se ater às suas
84 receitas patrimoniais, pois possibilita ganhos integrais; destacou-se devido ao repasse da
85 cota parte do Cofen, vinte e cinco por cento do arrecadado em anuidades, as despesas
86 diretas do Coren-MT devem limitar-se nos setenta e cinco por cento restantes, por uma
87 questão de controle interno e gestão administrativa; que deve manter o bom resultado no
88 controle dos gastos com a folha de pagamento que se encontra com o percentual abaixo de
89 cinquenta por cento da receita; acompanhando de perto todas as demais despesas com o
90 fato de respeitar os seus limites orçamentários apurados para o corrente ano, como de fato
91 vem respeitando. O presidente Dr. Antônio César Ribeiro, devido à necessidade de se
92 ausentar da sessão, passa a presidência da reunião para Conselheira Secretária Lígia
93 Cristiane Arfeli. **03.1.6 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADE**
94 **DO SETOR MONITORAMENTO**, apresentado pela empregada pública Elisângela Silvério
95 da Silva Teles, responsável pelo setor de monitoramento, expõe como têm sido realizados
96 os trabalhos de cobranças das anuidades e taxas dos inadimplentes, bem como, o zelo para
97 se atentar quanto à prescrição dos débitos no prazo legal. Informou que no período, o setor
98 reformulou o método de cobrança, se adequando às inovações tecnológicas, aumentando os
99 canais de comunicação como emails, sms, dentre outros, além do envio das
100 correspondências por correios aos contribuintes, o que possibilita o estreitamento na relação
101 direta com os mesmos no sentido de contribuir para atrair os inscritos em inadimplência para
102 regularizarem seus débitos, bem como, de atualizar o seu cadastro junto ao COREN-MT.
103 Ressaltou de que seu trabalho muitas vezes depende do Serviço adequado da Tecnologia
104 da Informação, sendo este, o alimentador das informações as quais possibilita obter um
105 parâmetro mais realista sobre a receita advinda da cobrança e recebimento dos
106 inadimplentes. O presidente Dr. Antônio Cesar Ribeiro, retorna ao plenário e a Conselheira
107 Secretária Lígia Cristiane Arfeli devolve a presidência da reunião para o mesmo. Tomando
108 conhecimento da discussão o presidente reforça a necessidade de melhor articulação entre
109 os departamentos, a institucionalização das ações na solução e encaminhamentos adequados
110 das demandas de atividades meio, elogiou o trabalho desempenhado pela responsável pelo
111 monitoramento, reconhecendo seu esforço, dedicação e enfrentamento às dificuldades no
112 processo de cobrança e reconhece a necessidade da articulação e suporte por parte dos
113 setores diretamente envolvidos para a realização das demandas do setor de monitoramento.
114 **03.2 INFORMES DOS CONSELHEIROS: sem informes. 04 - ORDEM DO DIA: 04.1 –**
115 **DEPARTAMENTO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO PROFISSIONAL (DIRC).**
116 **04.1.1- CI Nº 18/2018 DIRC/COREN-MT: ENCAMINHA A RELAÇÃO DOS REGISTROS**
117 **PROFISSIONAIS EFETIVADOS NO PERÍODO DE 20/07/2018 À 22/08/2018, homologado**
118 **ad referendum. Inscrição Definitiva Principal sem Diploma: Enfermeiro: 43, Técnico de**
119 **Enfermagem: 36, Auxiliar de Enfermagem: 01; Inscrição Definitiva Principal com**
120 **Diploma: Enfermeiro: 27, Técnicos de Enfermagem: 127, Auxiliar de Enfermagem: 02;**



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/08/2018 - GESTÃO 2018/2020

121 **Inscrição Definitiva Secundária:** Enfermeiro: 01; **Transferências de inscrição definitiva**
122 **do COREN-MT p/ outros COREN's:** Enfermeiro: 15, Técnico de Enfermagem: 15;
123 **Transferências de Inscrição Definitiva de Outros COREN'S para COREN-MT:**
124 Enfermeiro: 18, Técnico de Enfermagem: 21; Auxiliar de Enfermagem: 01; **Segunda via da**
125 **Cédula de Identificação Profissional:** Enfermeiro: 01; Técnico de Enfermagem: 01;
126 **Renovação da Cédula de Identificação Profissional Vencida:** Enfermeiro: 125; Técnico
127 de Enfermagem: 174; Auxiliar de Enfermagem: 19; **Cancelamento de Inscrição Definitiva:**
128 Enfermeiro: 05; Técnico Enfermagem: 19; Auxiliar e Enfermagem: 07; **Reinscrição de**
129 **Inscrição Definitiva:** Enfermeiro: 04, Técnico de Enfermagem: 02; Auxiliar de Enfermagem:
130 01; **Inscrição Definitiva Especialista:** Enfermeiro: 12; Técnico de Enfermagem: 01. Será
131 elaborada Decisão Coren-MT. Relação nominal referente *ad referendum* de 20/07 à
132 22/08/2018 – Anexo 01. Em discussão. Sem inscritos. Homologado por unanimidade
133 conforme *ad referendum*. A conselheira Sirbene Nunes da Cunha, por motivos de problemas
134 de saúde, comunica a conselheira secretária a necessidade de se ausentar da reunião, em
135 ato contínuo é efetivada a conselheira suplente Delaine Helene Nogueira Noya. **04.2 –**
136 **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: 04.2.1 –** PROT. GERAL Nº 757/2018,
137 PROFISSIONAL MARILEIDE SANTANA RODRIGUES COREN-MT 101706-TE, SOLICITA A
138 EXTINÇÃO DA MULTA ELEITORAL REFERENTE AO PLEITO 2014, SOB A ALEGAÇÃO
139 DE TER VOTADO MAS NÃO EMITIU O COMPROVANTE ELEITORAL. No Parecer
140 ASSJUR/Coren-MT Nº 80/2018, Nivaldo Romko OAB-MT 9637, conclui que o Conselho não
141 pode arcar com a desídia do profissional que deixa de observar as determinações legais, de
142 sorte que opina pelo indeferimento do pedido formulado pela profissional. Em discussão,
143 sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer ASSJUR/Coren-
144 MT Nº 80/2018; **04.2.2 -** PROT.GERAL Nº 303/2018, PROFISSIONAL FÁTIMA GUEDES DE
145 ARAUJO COREN-MT 351138 - TE, SOLICITA A COMPENSAÇÃO DA ANUIDADE DE 2016
146 E A EXTINÇÃO DA MULTA ELEITORAL REFERENTE AO PLEITO 2014. O procurador
147 Geral do Coren-MT encaminha, Nivaldo Romko OAB-MT 9637, o Parecer ASSJUR/Coren-
148 MT Nº 82/2018, após análise processual opina pelo deferimento do pedido. Em discussão, o
149 presidente Dr. Antônio César Ribeiro, faz análise do certame e leitura do parecer
150 encaminhado, considera pertinente o parecer opinativo. Em votação. Aprovado por
151 unanimidade conforme Parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 82/2018; **04.2.3 -** PROT.GERAL Nº
152 741/2018, PROFISSIONAL FELICITA MARIA HAAS LEDUR COREN-MT 504663-TE,
153 SOLICITA A EXCLUSÃO DE DÉBITOS REFERENTE A MULTA ELEITORAL DE 2014, o
154 Procurador Geral do coren-MT, Nivaldo Romko OAB-MT 9637, encaminha o parecer
155 ASSJUR/Coren-MT Nº 90/2018, após análise processual opina pelo indeferimento do
156 pedido. Em discussão, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro, faz análise do certame e
157 leitura do parecer encaminhado, considera pertinente o parecer opinativo. Em votação.
158 Aprovado por unanimidade conforme parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 90/2018; **04.2.4 -**
159 **PROT.GERAL Nº 542/2018:** NILVA DE PAULA BORGES COREN-MT 95931-MT, SOLICITA
160 A COMPENSAÇÃO DO VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE REFERENTE A MULTA



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/08/2018 - GESTÃO 2018/2020

161 ELEITORAL 2014 NA ANUIDADE DE 2018, o Procurador Geral do Coren-MT, Nivaldo
162 Romko OAB-MT 9637, encaminha o parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 85/2018, após análise
163 processual opina pelo deferimento do pedido, e ao negociar a compensação, verificar o
164 saldo, se ainda devedor, deve a requerente complementá-la, em caso de crédito à
165 requerente, deve ser efetuado a devolução do valor que restar a maior. Em discussão, sem
166 inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme ASSJUR/Coren-MT Nº 85/2018;
167 **04.2.5** - PORT.GERAL Nº 775/2018, PROFISSIONAL MARCILEI DAMASIO GUIMARÃES
168 COREN-MT 375047-TE, SOLICITA O RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO EM
169 DUPLICIDADE, o Procurador Geral do Coren-MT, Nivaldo Romko OAB-MT 9637,
170 encaminha o Parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 89/2018, faz análise do processo e opina pelo
171 deferimento do requerido. Em discussão, o Presidente Antônio César Ribeiro entende que
172 razões assiste o requerente, assim este Conselho pode conforme normas do Código
173 Tributário Nacional (CTN) e artigo 4º da resolução Cofen nº232/2000, deferir a devolução
174 dos valores pagos em duplicidade. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme
175 Parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 89/2018; **04.2.6** - PROT.GERAL Nº 230/2018, JOSAFÁ
176 CATARINO DO VALE, COREN-MT 18368-ENF, SOLICITA DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO
177 DA ANUIDADE DE 2018 EM DUPLICIDADE. o Procurador Geral do Coren-MT, Nivaldo
178 Romko OAB-MT 9637, encaminha o Parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 88/2018, faz análise do
179 processo e opina pelo deferimento do requerido. Em discussão, o Presidente Antônio César
180 Ribeiro entende que razões assiste o requerente, assim este Conselho pode conforme
181 normas do Código Tributário Nacional (CTN)) e artigo 4º da resolução Cofen nº232/2000,
182 deferir a devolução dos valores pagos em duplicidade. Em votação. Aprovado por
183 unanimidade conforme Parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 88/2018; **04.2.7** - PROT.GERAL Nº
184 241/2018, PROFISSIONAL SIRLEY ALVES PESSOA COREN-MT 542146-TE, SOLICITA
185 CANCELAMENTO DA MULTA ELEITORAL 2014 DO CADASTRO DE AUX.DE
186 ENFERMAGEM COREN-MT 517613-AE, CANCELADA EM 30/03/2015, Procurador jurídico
187 do Coren-MT, Hosanan Monteiro de Arruda OAB-MT 7671, encaminha o Parecer
188 ASSJUR/Coren-MT Nº 031/2018, faz análise do processo e opina pelo indeferimento do
189 pedido salvo entendimento em contrário. Em discussão, sem inscritos. Em votação.
190 Aprovado por unanimidade conforme Parecer ASSJUR/Coren-MT Nº 031/2018; **04.2.8** - CI
191 Nº 053/DEP.ADMINISTRATIVO/COREN-MT, ENCAMINHA SOLICITAÇÃO PARA
192 EFETUAR A QUARTA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018, relativo às aquisição
193 de materiais gráficos e promocionais para o 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de
194 Enfermagem - 2108, material de consumo, passagens para departamento de fiscalização e
195 passagens para os demais departamentos e conselheiros, solicita autorização para 4ª
196 reformulação orçamentária de 2018, obedecendo as formalidades legais, o presidente
197 coloca em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade a quarta
198 reformulação orçamentária de 2018, obedecendo às formalidades legais e conforme os
199 termos constantes na CI Nº 053 DEP. ADMINISTRATIVO/COREN-MT. **04.3 - QUESTÕES**
200 **INSSTITUCIONAIS: 04.3.1** - CI Nº 005/2018 COMISSÃO DE ANALISE DAS



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/08/2018 - GESTÃO 2018/2020

201 JUSTIFICATIVAS DE VOTOS COREN-MT - ENCAMINHA O RELATÓRIO FINAL DA
202 ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS RELATIVO AO PROCESSO ELEITORAL COREN-MT
203 2017; o presidente da comissão, conselheiro Rodrigo Paulo Machado, apresenta o
204 quantitativo das justificativas de votos deferidas e indeferidas do pleito 2017, foram
205 analisadas três mil oitocentos e quarenta e cinco (3845) justificativas protocoladas neste
206 conselho, conforme critérios estabelecidos na decisão Coren-MT 81/2018, resultando em mil
207 duzentos e vinte e sete (1227) justificativas DEFERIDAS e dois mil seiscentos e dezoito
208 justificativas INDEFERIDAS. Em discussão, o presidente Dr. Antonio César Ribeiro propõe
209 que a inclusão da informação em forma de multa eleitoral no sistema Incorp, aos
210 profissionais cuja a justificativa foi indeferida, seja o mais breve possível e encaminhar uma
211 carta resposta contendo o resultado pós análise da solicitação para todos que
212 encaminharam a justificativa do não voto. Em votação. A sugestão do presidente e o
213 relatório apresentado pela comissão são aprovados por unanimidade; **04.3.2 -**
214 **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO APRESENTA A SUGESTÃO DA ARTE DA CAMISETA**
215 **PARA CBCENF-2018**, Neusa Baptista Pinto, assessora de comunicação social, encaminha
216 para deliberação deste plenário quatro artes a serem utilizadas nos materiais promocionais
217 do CBCENF-2018, principalmente na camiseta. Em discussão, os conselheiros presentes
218 fazem a análise dos modelos propostos, elogiam o trabalho e a dedicação da assessoria de
219 comunicação, ressaltando que todas as artes atendem à mensagem da identidade cultural
220 do Estado, proposto pela Diretoria para o CBCENF/2018; o conselheiro Andre Luis da Silva
221 Campos sugere que a logo do Coren-MT permaneça na parte da frente, superior direita, a
222 logo do Cofen e do e CBCENF sejam colocados nas mangas da camiseta, nas costas o
223 tema do evento, acatado a sugestão. Em Votação. Empate, três votos para modelo três, três
224 votos para o modelo quatro, o presidente faz uso do voto de qualidade, sendo aprovado o
225 modelo três por quatro votos; **04.3.3 - CONSTITUIR COMISSÃO PARA ESTABELECE**
226 **CRITÉRIOS DE REGULAMENTO DA PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE DOS**
227 **EMPREGADOS PÚBLICOS DO COREN-MT.** O presidente Dr. Antônio César Ribeiro, por
228 entender que este assunto pode ser tratado, preliminarmente, pela diretoria para propositura
229 dos critérios, propõe a exclusão do assunto da pauta, Em discussão, sem inscitos. Em
230 votação. Aprovado por unanimidade retirada do item 04.3.3 de pauta. **04.3.4 -**
231 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – DENÚNCIAS. 04.3.4.1 - RELATORIOS DE**
232 **ADMISSIBILIDADE. 04.3.4.1.1 - PARECER DE RELATOR Nº 30/2018**, Relatório de
233 Admissibilidade referente ao PAD nº 22/2018/D, denunciante: M. F. da S. - comunidade.
234 Denunciado: Enf^a A. M. S. Coren-MT Nº 217993-ENF. elaborado pela Relatora Conselheira
235 Sirbene Nunes da Cunha Coren-MT nº 104894-ENF. Ementa: Descumprindo o código desta
236 instituição, o qual vem emitindo atestado medico e orientação de afastamento para sua
237 funcionaria gestante. A relatora opina pela instauração de Processo Ético em desfavor de:
238 Enf^a A. M. S. Coren-MT Nº 217993-ENF considerando a suposta infração ética a partir dos
239 seguintes dispositivos constantes no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
240 Resolução 370/2010, pontos art. 5º, art. 33, art. 48, art. 73. Em discussão, o presidente Dr.



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/08/2018 - GESTÃO 2018/2020

241 Antônio César Ribeiro se manifesta considerando que a enfermeira em questão, para
242 proteção da paciente, emite um atestado de comparecimento, salvo se utilizou o termo
243 "atestado médico", acredita não reunir fatos para instauração de processo ético; o
244 Conselheiro André Luís da Silva Campos, solicita vistas do PAD nº 022/2018/D. Em Votação.
245 Aprovado por unanimidade a solicitação de vistas do conselheiro André Luís da Silva
246 Campos. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 515ª Reunião
247 Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às
248 doze horas e vinte minutos, e eu, Enf. Lígia Cristiane Arfeli, lavrei a presente ata que após
249 ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

250

251

252 Lígia Cristiane Arfeli – Secretária

253

254

255 Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente

256

257

258 Sirbene Nunes da Cunha – Conselheira Efetiva

259

260

261 Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Efetivo

262

263

264 Sheila Miranda Gomes – Conselheira Efetiva

265

266

267 André Luís da Silva Campos – Conselheiro Efetivo

268

269

270 Delaine Nogueira Noya – Conselheira Suplente